



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 606/2017

Súmula: Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal de Arapuã, Estado do Paraná e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: O Estádio Municipal de Arapuã, localizado a Rua Alcino Branco, nesta cidade, passa a se chamar Estádio Municipal “Adilson da Silva Carvalho”.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Arapuã, Hélio Matias,
aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal